

LEI Nº 1.148, DE 07 DE JUNHO DE 1.984

**AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE SUBVENÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA decreta, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar com a importância de CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), subvenção concedida a Casa da Memória do Vale do São Francisco pela Lei Municipal nº 1.141, de 18 de novembro de 1.983.

Art. 2º - Para atendimento ao disposto no artigo anterior, e o Prefeito Municipal autorizado a cancelar, ou anular, total ou parcialmente, dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 07 DE JUNHO DE 1.984.

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA ITABAIANA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO